



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7011 - Sexta-feira, 19 de Maio de 2023.

Divulgação: Sexta-feira, 19 de Maio de 2023. **Publicação:** Segunda-feira, 22 de Maio de 2023.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Protocolo: 427572

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 066/2023 PROCESSO 23.0.000058011-2

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar nova redação ao art. 15 da Resolução 050/2008 do CMDCA de 30 de julho de 2008.

Art. 1º O Art. 15 da Resolução nº 050/2008 do CMDCA passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15 - Os valores captados acima do previsto no Certificado ou fora do prazo de validade do referido Certificado poderão ser utilizados pela OSC nos projetos já inscritos mediante justificativa de utilização dos recursos, ou em um novo projeto a ser apresentado, devidamente aprovados em plenária do CMDCA, respeitando o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, do vencimento do Certificado.

Parágrafo Único. Caso este prazo seja excedido, os valores serão retornados a conta geral do FUNCRIANÇA, salvo justificativa fundamentada da OSC aprovada pelo CMDCA.”

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias a esta Resolução.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Sessão Plenária nº 014/2023, 10 de maio de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

  [Edição Completa](#)



Imprimir